

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 464-1342

Mauá da Serra - PR



LEI Nº 507/2015 - LEG

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
17.06.2015

EDIÇÃO: 7.308

SÚMULA:- Dispõe sobre correção dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 147 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e Presidente Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, a título de correção salarial de 8,34% (oito vírgula, trinta e quatro por cento), para vigor a partir de 1º maio do corrente, na forma que se especifica:-

a	Presidente da Câmara	3.805,86
b	Demais Vereadores	3.461,96

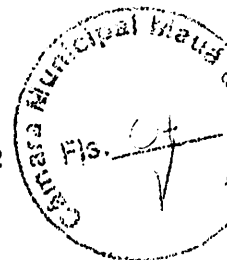
§ Único - A presente correção de salários se refere aos seguintes períodos:

I - 5,81% (cinco vírgula, oitenta e um por cento), correção pelo INPC-IBGE referente aos períodos de parte do mês janeiro á dezembro de 2014.

II - 2,53 (dois vírgula, cinquenta e três por cento), correção pelo INPC-IBGE referente ao mês de janeiro de 2015 e parte do mês de fevereiro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 464-1342
Mauá da Serra - PR



Art. 2º - A atualização é com base no que dispõe o Decreto Municipal nº 050/2015, de 19.05.2015.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor a partir de 1º de maio do corrente.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2015.


Nelson Bonin Gonçalves

Presidente

En. 7.306

17-06-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 1939/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, como se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1202/2015 DE 16/06/2015,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.652,98 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, noventa e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
 08001/ 20.508.0009.1038 - Contrato de Repasse n. 0368492-23/2011/MAPA/CAIXA - Aquisição de Patrulha Agrícola

DESPESAS DE CAPITAL
 INVESTIMENTOS
 08001/4490.52.00.00 - Fonte 31786 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.652,98

TOTAL R\$ 2.652,98

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto a execução de ampliação da creche municipal - Irmã Carinhosa, e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES, conforme segue:

1000.00.00.00.00 RECEITA
 1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL
 1325.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
 1325.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS
 1325.01.00.00.00 Rendimentos Aplicação Financeira- Contrato de Repasse n. 0368492-23/2011/MAPA/CAIXA - Aquisição de Patrulha Agrícola R\$ 2.652,98

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64.

o Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto este decreto em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se:
 Edital da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
 Prefeito Municipal

b) Licitação Nº 4/2015
 c) Modalidade Inexigibilidade:
 16/06/2015
 d) Data Homologação
 e) Objeto Homologação: Inscrição em Curso com o tema "A CAPACIDADE PROCESSUAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL", realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

«Dotação/Complexa»
 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfr. Cotação)
 Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	UNID	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Unid.	INSCRIÇÃO EM CURSO E OU TREINAMENTO	400	R\$ 590,00	R\$ 238.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 238.000,00

MARILÂNDIA DO SUL, 16 de junho de 2015.

VINÍCIUS JOSÉ DA COSTA
 Presidente

Município de Centenário do Sul
 Praça Municipal, Praça Pe. Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000
 www.centenarioDOSul.pr.gov.br

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014 - ID Nº 12814
LICITAÇÃO Nº 83/2014 - TONADA DE PREÇOS Nº 08/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CONSTRUTORA BTEL EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS, LOCALIZADO NA RUA DOM GERALDO FERREDES NO CONJUNTO HABITACIONAL MAXIMIANO PEREIRA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 12.654,63 (Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), correspondente a 11,80% (Onze Virgula Oito por cento) do valor do contrato original, conforme planilha orçamentária expedida pelo Engenheiro Civil do Município de Centenário do Sul o permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.656/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1204/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.308,21 (Oito mil, trezentos e oito reais, vinte e um centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
 08001/ 20.508.0009.1038 - Contrato de Repasse n. 0368492-23/2011/MAPA/CAIXA - Aquisição de Patrulha Agrícola

DESPESAS DE CAPITAL
 INVESTIMENTOS
 08001/4490.52.00.00 - Fonte 01000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.308,21

TOTAL R\$ 8.308,21

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

08000 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
 08001/17.605.0037.2030 - Manutenção do Abastecimento Comunitário

DESPESAS DE CAPITAL
 INVESTIMENTOS
 08001/4490.52.00.00 - Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 8.308,21

TOTAL R\$ 8.308,21

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
 Prefeito Municipal

Município de Centenário do Sul
 Praça Municipal, Praça Pe. Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000
 www.centenarioDOSul.pr.gov.br

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2012 - ID Nº 11612
LICITAÇÃO Nº 71/2012
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VIAGAO GURO BRANCO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA O ATENDIMENTO AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ITINERANTES, BEM COMO, A PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRO MUNICÍPIO E AS DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), sendo este seu valor global.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de Junho de 2015, o prazo de vigência do Contrato original, em conformidade com o art. 57 da Lei 8660/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2015

Município de Centenário do Sul
 Praça Municipal, Praça Pe. Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000
 www.centenarioDOSul.pr.gov.br

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 115/2012 - ID Nº 11512
LICITAÇÃO Nº 71/2012
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VIAGAO GARCIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA O ATENDIMENTO AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ITINERANTES, BEM COMO, A PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRO MUNICÍPIO E AS DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), sendo este seu valor global.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de Junho de 2015, o prazo de vigência do Contrato original, em conformidade com o art. 57 da Lei 8660/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 497/2015 - LEG

SÚMULA: Dispõe sobre correção dos Subsidios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 147 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica atualizados os subsidios dos Vereadores e Presidente Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, a título de correção salarial de 8,34% (oito virgula, trinta e quatro por cento), para vigorar a partir de 1º de maio do corrente, na forma que se especifica:

	3.895,66
a) Presidente da Câmara	3.895,66
b) Demais Vereadores	3.461,96

§ Único - A presente correção de salários se refere aos seguintes períodos:
 I - 5,81% (cinco virgula, oitenta e um por cento), correção pelo INPC-IBGE referente aos períodos de parte do mês janeiro à dezembro de 2014.
 II - 2,53 (dois virgula, cinquenta e três por cento), correção pelo INPC-IBGE referente ao mês de janeiro de 2015 e parte do mês de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A atualização e com base no que dispõe o Decreto Municipal nº 059/2015, de 19.05.2015.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor a partir de 1º de maio do corrente.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de Maio de 2015.

Nelson Bonin Gonçalves
 Presidente

Município de Centenário do Sul
 Praça Municipal, Praça Pe. Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000
 www.centenarioDOSul.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

LICITAÇÃO Nº 35/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

No dia 18/06/2015, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 27/2014, para Parecer quanto à Inexigibilidade de Licitação para ESTABELEÇER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO AGRÍCOLA NO DEPARTAMENTO DE FORTO DA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados. Foi encaminhado requerimento para a especialidade de TÉCNICO AGRÍCOLA.

Após a análise do requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no Edital fica a requerente classificada na ordem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	INSCRIÇÃO	VALOR
1ª	UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	19.949.769/0001-89	R\$ 238.000,00

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com o CREDENCIADO, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento do Departamento de Fomento à Agropecuária, considerando os critérios de seleção definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuro CREDENCIADO o credenciamento, pelo período de 12 (Doze) Meses. É não havendo nada para ser apresentado à reunião e para contar, lavrar-se a presente ata que após lida e lida, conforme é assinada pelos membros presentes.

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 Praça Municipal, 378 - CEP 86.630-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 059/2015

A Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R. S. O. L. V. E.

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LEONARDO JOSE SANTIAGO	06/02/2013 a 05/02/2014	17/06/2015 a 16/07/2015

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 16 dias do mês de junho de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
 PREFEITA

Município de Centenário do Sul
 Praça Municipal, Praça Pe. Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000
 www.centenarioDOSul.pr.gov.br

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com o CREDENCIADO, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento do Departamento de Fomento à Agropecuária, considerando os critérios de seleção definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuro CREDENCIADO o credenciamento, pelo período de 12 (Doze) Meses. É não havendo nada para ser apresentado à reunião e para contar, lavrar-se a presente ata que após lida e lida, conforme é assinada pelos membros presentes.

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 Praça Municipal, 378 - CEP 86.630-000